



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.790

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Abril de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.203, DE 24 DE ABRIL DE 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1164/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - Encargos Gerais do Estado

30.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado das Finanças

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.000.7003 – Despesas de Exercícios Anteriores	3390.92	01	1.500.000,00
<b>Total</b>			<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - Encargos Gerais do Estado

30.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado das Finanças

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.000.7003 – Despesas de Exercícios Anteriores	31.90.92	01	1.000.000,00
	44.90.92	01	500.000,00
<b>Total</b>			<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de abril de 2008; 120ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Ato Governamental nº 2.525

João Pessoa, 24 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DJACIR DE FREITAS ABÍLIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Piancó, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.526

João Pessoa, 24 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARCELO DANTAS BORGES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Veraldo Leite, no Município de Bayeux, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.527

João Pessoa, 24 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CLAUDIA HELENA DE QUEIROZ ALMEIDA**, matrícula nº 158.173-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.528

João Pessoa, 24 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VICTOR HUGO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 123

João Pessoa, 24 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08009016-8,

**R E S O L V E** prorrogar o afastamento do servidor **JOSÉ ALVES CÂNDIDO**, Professor, matrícula nº 143.679-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Mestrado em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com ônus para o Órgão de origem, no período de abril a junho de 2008, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 124

João Pessoa, 24 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08007416-2,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **SILVIO FARIAS DE AGUIAR**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.108-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 125

João Pessoa, 24 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08008159-2,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **OZEMÁRIO DA COSTA SOARES**, Motorista, matrícula nº 150.607-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 126

João Pessoa, 24 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08008159-2,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **FRANCISCO SABINO SOBINHO**, Motorista, matrícula nº 2.090-7, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

GUSTAVO NOBREGA  
Secretário

## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 294/2008/SEDS

João Pessoa, 14 de abril de 2008

**COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO SISFOR – SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DO PROJETO BOLSA FORMAÇÃO DA SENASP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Circular nº 040/2008 – CGDESP/SENASP/MJ, referente a necessidade de composição da Representação Institucional da Secretaria da Segurança e da Defesa Social no Programa Bolsa Formação instituído pelo Ministério da Justiça, através da SENASP,

**RESOLVE** nomear o **Coronel PM Washington França da Silva**, matrícula nº 513.451-0, para ocupar a função de Gestor Estadual do Sistema Nacional de Formação do Projeto Bolsa Formação – SISFOR, junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça, o **Delegado de Polícia Civil Bérqson Almeida de Vasconcelos**, matrícula nº 155.649-5, como representante institucional da Polícia Civil, o **Major PM Roberto Alves da Silva**, matrícula nº 518.609-9, como representante institucional da Polícia Militar, e o **Ten. Cel. Gledson José Fernandes da Costa**, matrícula nº 512.401-8, como representante institucional do Corpo de Bombeiros Militar, os quais deverão dar cumprimento às operações estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 6.390, de 08 de março de 2008.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 005/2008

João Pessoa – PB, 15 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE – SECTMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba - COPAM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os Senhores **Leandro Belluzo** e **Magno César Rossi** na condição de **Conselheiros Titular e Suplente**, respectivamente, como representantes do CIEP – Centro das Indústrias do Estado da Paraíba, para integrarem durante o período de 02 (dois)

anos o plenário do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, por indicação do Presidente do CIEP, conforme Processo SECTMA nº 0187/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.



JURANDIR ANTÔNIO XAVIER  
Secretário de Estado

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 47

João Pessoa, 18 de abril de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar, JOSÉ INÁCIO DE MORAIS ANDRADE, Secretário Executivo da Agricultura (SEDAP), MÁRIO ANTÔNIO PEREIRA BORBA ( FAEPA ), EDMUNDO COELHO BARBOSA ( SINDALCOOL ), RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA ( ASPLAN ), ROBERTO HOLANDA FILHO ( ALCO) e LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA ( FETAG ), como membros titulares e DOMINGOS LELIS FILHO ( FAEPA ), FÁBIO ANDRADE MEDEIROS ( SINDALCOOL ), OSCAR DE GOUVÊA CUNHA BARRETO NETO ( ASPLAN ), RICARDO PESSOA DE QUEIROZ FILHO ( ALCO) e JOÃO ANTÔNIO ALVES ( FETAG ), como membros suplentes, da CÂMARA SETORIAL DA CANA-DE-AÇUCAR E ÁLCOOL, conforme Decreto do Governo Estadual nº 29.049, publicado no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 2008.



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Portaria nº. 002 /2008

João Pessoa, 17 de abril de 2008

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Designar Alberto Sérgio de Carvalho – INTERPA, José Paulo Soares da Silva - INTERPA, Johannes Dantas de Medeiros - EMATER/Cuité, José Bezerra de Araújo Filho – EMATER/Patos; Helder Granjeiro Lira – EMATER/Remígio, Ivanildo Pereira Dantas (FETAG); Diácono José Hermano Guerra – Arquidiocese da Paraíba e Paulo Florentino Uchoa de Lima - FAEPA, para sob a Presidência do primeiro, proceder as vistorias nos imóveis rurais propostos pela Associação de Desenvolvimento Rural EXPEDITO SOARES no Município de Cuité/PB, Associação Comunitária da Fazenda TRINCHEIRA no Município de Patos/PB, por Josivan Viana Leal e Rosenildo Fernandes dos Santos no Município de Remígio/PB, para serem financiados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Presidente do CEDRS

## Saúde

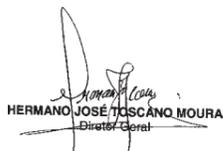
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

PORTARIA Nº 0001/2008

João Pessoa, 24 de Abril de 2008.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002 e nos termos do Decreto Nº 27.972, de 04 de janeiro de 2007.

RESOLVE nomear, REYNALDO CESAR DE VASCONCELOS FRANCO, Médico, no cargo de Gerente Técnico de Inspeção e controle de Riscos em Serviços de Saúde, da Agencia Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04



HERMANO JOSÉ TISCANO MOURA  
Diretor Geral



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 394

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 829-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora VASTHIR MARQUES BORGES, Assistente Jurídico, matrícula nº 360.310-5, lotada no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 154; no art. 160, I e III; e no art. 232, I, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 6º da Lei nº 7271/02 c/c o Parecer Normativo PBprev nº 001/05.

João Pessoa, 23 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 395

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7243-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor PEDRO RAMOS, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 362.818-3, lotado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 154; no art. 160, I e III; e no art. 232, I, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 6º da Lei nº 7271/02 c/c o Parecer Normativo PBprev nº 001/05.

João Pessoa, 23 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 396

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 587-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora GILVANIRA PEREIRA DE SOUSA, Auditora de Contas Públicas, matrícula nº 367.701-0, lotada no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I e III; e no art. 232, I, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 6º da Lei nº 7271/02 c/c o Parecer Normativo PBprev nº 001/05.

João Pessoa, 23 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 397

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1961-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel PM JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO, matrícula nº 508.205-6, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, II, “a” da Lei nº3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II e 34 c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos previstos no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 24 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 398

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1477-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel PM ARMAND LUCIEN ANÍSIO LAROCHE, matrícula nº 503.633-0, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, II, “a” da Lei nº3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II e 34 c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos previstos no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 24 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 399

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8922-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LINDINALVA ALVES BARBOSA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 63.367-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 400

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4243-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOANICE MARIA DE CARVALHO CORREIA MOREIRA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 60.270-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 401

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1087-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CARDOSO, Bioquímica, matrícula nº 67.166-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 402

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 393-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS GABRIEL DE CARVALHO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 67.240-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 403**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5217-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PRAZERES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 59.643-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 188**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10135-06, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SILENO FERNANDES OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 57.599-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 4º da Lei nº 7.517/03 c/c o Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 15 de março de 2007

Publicado no D.O.E em 21/03/2007  
Replicado em virtude de revisão

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 333**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4339-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **MARIA DE LOURDES VINAGRE DE MEDEIROS TENÓRIO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 149.922-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/ o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 08 de abril de 2008

Publicado no D.O.E em 17/04/2008  
Replicado por incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 536**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2067-05, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA FERNANDES ROCHA**, Professora, matrícula nº 65.056-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de julho de 2005

Publicado no D.O.E em 03/08/2005  
Replicado em virtude de revisão

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº048-2008**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2175-07	SILENO FERNANDES OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	57.599-2
255-07	RAIMUNDA FERNANDES ROCHA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.056-1
1383-08	ZEMAURO SARMENTO BRAGA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	95.435-7
2036-08	ANGELITA BALTHAR DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	951.808-8
5823-07	MARIA DO CARMO MILITÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.562-0
7026-07	ALTAMIRA MARIA GALVÃO GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.748-1
2428-07	MARIA AUXILIADORA ANDRADE LIMA ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.313-9
10939-06	ELZA MARQUES DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.164-0
9681-06	CELINA ALMEIDA CARDINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	166-0
11169-06	MARIA FÁTIMA DE ALENCAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.869-1
3964-07	JOSEFA JERONIMO LEITE CARTAXO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.958-1
11286-06	MARIA RENATA FARIAS DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.110-0
7364-06	CARLOS ALFREDO ARAÚJO BITTENCOURT	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	750.042-4
11099-06	CLAUDETE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.073-9
11767-06	BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.436-7
11699-06	MARIA SALES DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.622-9
3099-07	MARIA DAS GRAÇAS BENIGNO CARDOSO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	77.974-1
2807-07	FRANCISCA SANTANA DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	148.710-8
10516-06/12158-06	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.317-1
4207-07	MARIA LAURA CARNEIRO DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.081-9

João Pessoa, 23 de abril de 2008

**Resenha/PBprev/GP/nº049-2008**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
12197-06/76-08	MARIA DO CARMO CORREIA DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	970.692-5
1118-07	RUY LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	55.772-2
1427-07	MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	79.340-0

10430-06	NOILDA NÓBREGA SOUTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.203-0
841-07	ARACI FERNANDES DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	90.038-9
8179-06	RUBIA CARMEN FIALHO MEDEIROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.088-6
10755-06	CÉLIA MARIA DE BARROS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.035-1
7745-06	CONSTANTINO TOMAZ DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	271.460-4
2902-07	IVONETE DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	149.009-5
4605-07	MARIA LÚCIA DE BARROS PIRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.669-5
6786-07	FRANCISCA VANILDA RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.438-5
1486-07	MARIA LÚCIA DE ALMEIDA MARQUES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	131.104-2
6238-07	AILTON LOPES DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.572-4
5073-07	LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO CAMPINA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	75.064-6
49-07	NORMA ALVES FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.987-1
2674-07	MARIA LURDINETE TORRES DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.002-0
7025-07	MARIA DO SOCORRO GALVÃO LACET	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.148-7
3273-07	MARGARIDA BELARMINO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	141.199-3
3229-07	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.115-3
11492-06	MARIA DO SOCORRO GUEDES CAMPOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.281-2
5985-07	NADJA RAMOS GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	76.858-8
11098-06	NILMA LACERDA RODRIGUES DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.242-4
8533-06	MARIA JOSÉ LAUREANO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.052-7
4807-07	NAPOLEÃO DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	137.928-3
2458-07	IVALDO DOMINGOS DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	128.060-1
10223-06	ROSA CONRADO DA SILVA CAVALCANTI	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.345-2
1492-06	REJANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.263-3
11408-06	RENACITA MOURA BRASIL	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.736-4
3528-07	MARIA DO DESTERRO VIANA MEIRA E MELLO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.963-1
3298-07	MARIA DA SALETE LIRA FRAGOSO NUNES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.144-7
3659-07	MARIA ABRANTES DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	38.409-7
2436-07	MARIA DA GUIA CAVALCANTI CERQUEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.067-8
768-08	MARIA DO SOCORRO FERNANDES PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.171-1
9357-06	JOSÉ DE SOUSA NEVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.966-2
7196-06	WALTER MENDONÇA DA SILVA PORTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	37.820-8
6938-06	NEWTON SOARES DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	37.765-1
8432-06	ROZANILDA LIMA MATIAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.809-6
6777-07	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	80.414-2
9459-06	MARIA DE LOURDES RABELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	73.971-5
1441-07	SILVANETO FIRMINO COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.021-1
7024-06	DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.899-1
3179-07	EPITÁCIO PESSOA FONTES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.594-5
1615-08	JOÃO DE DEUS ÂNGELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	138.104-1
958-08	REGINA COELI FERNANDES FRANCA DE TORRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.349-4
1908-08	MARIA DE FÁTIMA SIMÕES LINS DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	96.476-0
457-08	MARIA PEREIRA DE CARVALHO ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.536-8
5805-07	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.594-9
7322-06	EDNA MARIA LEITE ARARUNA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.718-0

João Pessoa, 23 de abril de 2008

**Resenha/PBprev/GP/nº050-2008**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4230-07	SONEIDE MARIA	68.683-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4593-07	TANIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA	72.600-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2862-07	MARIA LÚCIA FURTADO NOGUEIRA	59.272-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5253-07	GIVALDO GUEDES DA SILVA	148.868-6	SEC. SAÚDE
677-08	ARANICE LEITE AIRES	111.451-4	SEC. ADMINISTRAÇÃO
2739-07	MANOEL LAELSON RIBEIRO DE ARAÚJO	86.315-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2455-07	CÉLIA MARIA REBOUÇAS FIGUEIREDO	73.788-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2923-07	PEDRO PIMENTA NETO	67.252-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1616-07	JOSÉ DE ARIMATÉA ALVES DE SANTANA	69.477-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4934-07	RIVANDA PAIVA SPINELLI	84.672-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4951-07	MARIA EDNALVA FELICIANO TORRES	86.316-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4368-07	FÁTIMA MARIA DA COSTA GONÇALVES	133.835-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4686-07	ANTONIA BIZERRA DUTRA	131.268-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4954-07	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	83.432-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

4753-07	ANA CAROLINO BRAGA	70.765-1	SEC. SAÚDE
4585-07	ÍRIS MARIA ALVES TEIXEIRA	120.845-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 23 de abril de 2008

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da BPPREV

## Educação e Cultura

Portaria nº 763

João Pessoa, 25 de 03 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Ofício nº 575/08-1ª GREC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARIA DE LOURDES FERREIRA	62.640-6	EEEF ANTONIO DA SILVA MELO, CAPITAL.	EEEF DOM PEDRO II, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11006
JOSE EDUARDO SAMPAIO DE SOUSA	81.142-4	EEEF JOSE DE ALENCAR, CAPITAL.	EEEF DOM PEDRO II, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11006
GERLANE BATISTA DE LIMA	137.730-2	EEEF PADRE DEHON, CAPITAL.	ENE PROFª MARIA DO CARMO DE MIRANDA, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11247
LUZIMAR FERNANDES PINHEIRO	137.048-1	EEEF PROFª ANTONIA RANGEL DE FARIAS, CAPITAL.	EEEF PROF. CELESTIN MALZAC, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11101
EDINALVA MARIA DA SILVA	83.617-6	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAIBA-IEP.	EEEFM CON. FRANCISCO GOMES DE LIMA, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11112
LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES LIMA	72.555-2	EEEF PROF. JOSE BAPTISTA MELO, CAPITAL.	EEEF PROFª MARIA DE FATIMA SOUTO, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11029
CLONILDE XAVIER DA SILVA	86.191-0	EEEF PROFª DEBORA DUARTE, CAPITAL.	EEEFM DOM JOSE MARIA PIRES, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11141
IAPONIRA CORTEZ COSTA DE OLIVEIRA	136.695-5	EEEF PROFª MARIA JACY COSTA, CAPITAL.	EEEF PADRE ROMA, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11075
ROBERTO DE AGUIAR MOURA	129.732-5	EEEF PROFª ANTONIA RANGEL DE FARIAS, CAPITAL.	EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11012

Portaria nº 780

João Pessoa, 01 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LINDINALVA ALVES PEREIRA**, Regente de Ensino, matrícula nº 81.746-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luiz Ribeiro Coutinho, em Juarez Távora, para a 12ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Itabaiana.  
UPG: 038 UTB: 22000

Portaria nº 816

João Pessoa, 09 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSILDA DE FRANCA XAVIER**, Professor, matrícula nº 146.561-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nobrega, em Soledade, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Clementino Procópio, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13011

Portaria nº 817

João Pessoa, 09 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARGARIDA MARIA PEREIRA**, Professor, matrícula nº 146.524-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Anésio Leão, para a Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Elpídio de Almeida, ambas na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 818

João Pessoa, 09 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0003344-5/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA**, Professor, matrícula nº 75.512-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Major José Barbosa, em Aroeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Sólton de Lucena, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13004

Portaria nº 819

João Pessoa, 09 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WANIA MONTEIRO DE LIMA**, Professor, matrícula nº 144.919-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Capitulina Satyro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Cordula, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11110

Portaria nº 820

João Pessoa, 09 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0003344-5/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GERALDA GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.095-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Irmã Stefanie, ambas na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13029

Portaria nº 821

João Pessoa, 09 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0003344-5/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDNA TELMA MOREIRA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 141.172-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da

Escola Estadual do Ensino Fundamental Santo Antonio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Sólton de Lucena, ambas na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13004

Portaria nº 822

João Pessoa, 10 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 02235-3/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**, Professor, matrícula nº 75.411-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. José Gaudêncio, em Serra Branca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jornalista José Leal Ramos, em São João do Cariri.  
UPG: 034 UTB: 15057

Portaria nº 827

João Pessoa, 16 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 2233-1/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NORMANDO PEREIRA DA COSTA**, Assistente Técnico, matrícula nº 124.888-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Vasconcelos Brandão, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. José Gaudêncio, ambas em Serra Branca.  
UPG: 091 UTB: 15027

Portaria nº 829

João Pessoa, 16 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 2236-4/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CELIA PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 90.100-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. Jose Gaudêncio, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Maria Cristina de Oliveira Antonino, ambas em Serra Branca.  
UPG: 091 UTB: 15008

Portaria nº 830

João Pessoa, 16 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 2926-1/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GEORGETH MARIA DIAS**, Professor, matrícula nº 130.003-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Olimpio Maia, em Brejo do Cruz, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Itan Pereira, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13009

Portaria nº 831

João Pessoa, 16 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 2927-2/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HILDELITA MARIA CAITANO**, Professor, matrícula nº 142.247-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Des. Boto Menezes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Moises Coelho, ambas em Cajazeiras.  
UPG: 013 UTB: 19012

Portaria nº 832

João Pessoa, 16 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 2920-4/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEFA ARRUDA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 142.635-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Terezinha Leal, em Boqueirão, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, na cidade de Queimadas.  
UPG: 098 UTB: 13114

Portaria nº 833

João Pessoa, 16 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 4058-8/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CIROMAR SANTANA DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 84.556-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 10ª Gerência Regional de Educação e Cultura, em Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Oito de Julho, na cidade de Pombal.  
UPG: 030 UTB: 20040

  
**NEREALDO PONTES DE AZEVEDO**  
Secretário

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
10/04/2008	0007539-6/2007	066/2008	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO SISTEMA DINÂMICO DE ENSINO - CANTINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LUIZ MARTINS ALBUQUERQUE, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE ALAGOA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUZIRENE FARIAS DE ALBUQUERQUE - CNPJ 41.147.463/0001-68.
10/04/2008	0007539-6/2007	067/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO SISTEMA DINÂMICO DE ENSINO - CANTINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LUIZ MARTINS ALBUQUERQUE, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE ALAGOA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUZIRENE FARIAS DE ALBUQUERQUE - CNPJ 41.147.463/0001-68.
10/04/2008	0014091-6/2007	068/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS MINISTRADO NO COLÉGIO DIOCESANO DOM JOÃO DA MATA, LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE LOURENÇO, 113 - ALTO DO MADEIRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA - PB, MANTIDO PELA AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - CNPJ: 08.799.173/0054-35.
10/04/2008	0014091-6/2007	069/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO DIOCESANO DOM JOÃO DA MATA, LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE LOURENÇO, 113 - ALTO DO MADEIRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA - PB, MANTIDO PELA AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - CNPJ: 08.799.173/0054-35.
10/04/2008	0017500-4/2007	070/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL CONVIVER,

			LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, QD. 47, LT. 02 - CONJUNTO CIDADE VERDE - MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ADAILDA MACEDO DOS SANTOS - CNPJ 08.760.834/0001-07.
10/04/2008	0016862-5/2005	071/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO E CURSO DEFINIÇÃO- GEO, LOCALIZADO NA RUA HELENO FERREIRA, 140 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO POR ALEXSANDRA DANTAS ALEXANDRE - CNPJ 06.260.999/0001-94.
10/04/2008	0016862-5/2005	072/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, NO COLÉGIO E CURSO DEFINIÇÃO - GEO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ RAMALHO DE ALENCAR, 140 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO POR ALEXSANDRA DANTAS ALEXANDRE - CNPJ 06.260.999/0001-94.
10/04/2008	0017072-8/2007	073/2008	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA PALÁCIO INFANTIL, LOCALIZADA NA AV. SILVIO ALMEIDA, 603 - EXPEDICIONÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO HOTELZINHO BERÇÁRIO MATERNAL PALÁCIO INFANTIL LTDA. ME - CNPJ 00.743.034/0001-76.
10/04/2008	0017072-8/2007	074/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NA ESCOLA PALÁCIO INFANTIL, LOCALIZADA NA AV. SILVIO ALMEIDA, 603 - EXPEDICIONÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO HOTELZINHO BERÇÁRIO MATERNAL PALÁCIO INFANTIL LTDA. ME - CNPJ 00.743.034/0001-76.
10/04/2008	0004667-5/2007	075/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO PRINCÍPIO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO FRAGOSO, S/N, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MANTIDO POR JANDILSON DE MELO - CNPJ 05.756.425/0001-49.
10/04/2008	0004667-5/2007	076/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 4ª SÉRIE, MINISTRADO NO COLÉGIO PRINCÍPIO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO FRAGOSO, S/N, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MANTIDO POR JANDILSON DE MELO - CNPJ 05.756.425/0001-49.
10/04/2008	0014255-8/2005	077/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EBENÉZER, LOCALIZADO NA RUA HERMES MANGUEIRA DINIZ, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE DIAMANTE - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO ÂNGELO PEREIRA - CNPJ 07.189.275/0001-64.
10/04/2008	0014255-8/2005	078/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 4ª SÉRIE, NO INSTITUTO EBENÉZER, LOCALIZADO NA RUA HERMES MANGUEIRA DINIZ, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE DIAMANTE - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO ÂNGELO PEREIRA - CNPJ 07.189.275/0001-64.
10/04/2008	0004990-4/2007	079/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA VIVER E APRENDER, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 692 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR NUNES & ALBUQUERQUE LTDA. - CNPJ 04.894.401/0001-93.
10/04/2008	0004990-4/2007	080/2008	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA VIVER E APRENDER, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 692 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR NUNES & ALBUQUERQUE LTDA. - CNPJ 04.894.401/0001-93.
10/04/2008	0016645-4/2006	081/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA JARDIM RISQUE RABISQUE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL GOMES, S/N - DISTRITO DE ROMA, NA CIDADE DE BANANEIRAS - PB, MANTIDA POR IVANEIDE PEREIRA MORAIS - CNPJ 03.560.184/0001-32.
10/04/2008	0016645-4/2006	082/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIE, NA ESCOLA JARDIM RISQUE RABISQUE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL GOMES, S/N - DISTRITO DE ROMA, NA CIDADE DE BANANEIRAS - PB, MANTIDA POR IVANEIDE PEREIRA MORAIS - CNPJ 03.560.184/0001-32.
10/04/2008	0007539-6/2007	085/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO SISTEMA DINÂMICO DE ENSINO - CANTINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LUIZ MARTINS DE ALBUQUERQUE, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE ALAGOA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUZIRENE FARIAS DE ALBUQUERQUE - CNPJ 41.147.463/0001-68.

MARIA DE FÁTIMA COUTINHO SOUSA  
Vice-Presidente

## Defensoria Público do Estado

Resenha Nº 002 / 2008,

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, DEFERIU o processo de LICENÇA ESPECIAL da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	810/2008	67.270-0	MARIA DE FÁTIMA PESSOA	90	01.07.98 a 01.07.03

João Pessoa, 17 de abril de 2008.

Resenha Nº 003 / 2008,

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, DEFERIU o processo de TEMPO DE SERVIÇO com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL Nº Dias
DPPB	688/2008	80.050-3	MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA	01.12.80 a 31.05.82			546

João Pessoa, 17 de abril de 2008.

  
 Otávio Gomes de Araújo  
 Defensor Público Geral do Estado